



Prefeitura Municipal de Parauapebas

Adm: Faisal Salmen

LEI Nº 690/92 DE 24 DE AGOSTO DE 1992

Autoriza ao Poder Executivo Municipal de Parauapebas, a conceder o TÍTULO DEFINITIVO de um terreno urbano localizado no Núcleo de Parauapebas à ANTÔNIO FERNANDES DA SILVA, e expede outras providências.

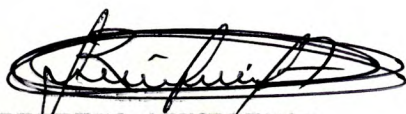
O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Parauapebas aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Parauapebas, autorizado a conceder o TÍTULO DEFINITIVO de um terreno urbano à ANTONIO FERNANDES DA SILVA, localizado no Núcleo de Parauapebas na Rua P, Quadra 90, Lote 28, com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote 27, pelo lado esquerdo com o lote 29, frente para a Rua P e fundos com o lote 08 da Rua "O", medindo: 09,00 metros de frente, 28,50 (Vinte e oito metros e cinquenta cm) de lateral direita, 28,20 (Vinte e oito metros e vinte cm) de lateral esquerda e 09,00 metros de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 24 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 1992.


PREFEITO MUNICIPAL


SECRETÁRIO DE TERRAS
cvf

TODOS POR



Rua D Qd. 37 Lt. Especial - Telefones: 346-1005 - 346-1418 CEP 68.515-000